



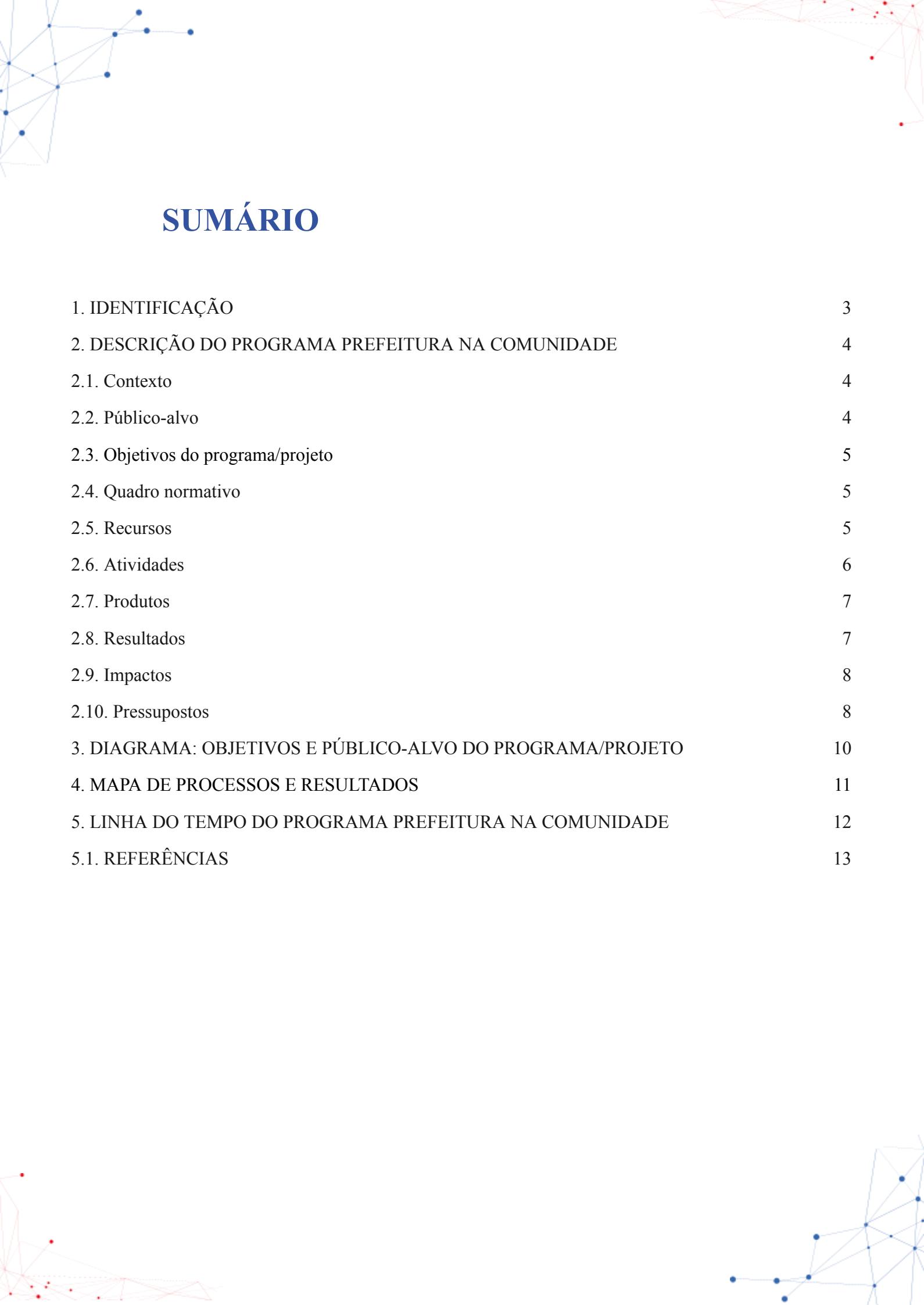
CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

Prefeitura na Comunidade

2025





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NA COMUNIDADE	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Objetivos do programa/projeto	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	5
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	7
2.8. Resultados	7
2.9. Impactos	8
2.10. Pressupostos	8
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO	10
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	11
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA PREFEITURA NA COMUNIDADE	12
5.1. REFERÊNCIAS	13

Programa Prefeitura na Comunidade

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: Prefeitura na Comunidade

Data de Implementação do Programa/Projeto: 2022

Localização: Uruana – Goiás

População do Município: 13.729 habitantes

Instituição: Prefeitura Municipal de Uruana

Responsável pela Validação: Danielly Estevam - Pesquisadora CIAP



2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NA COMUNIDADE

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (contexto, público-alvo, objetivos, quadro normativo, recursos, atividades, produtos, resultados, impacto e pressupostos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1. Contexto

O programa Prefeitura na Comunidade surge como uma resposta à necessidade de aproximar o poder público municipal da população, especialmente das comunidades em situação de vulnerabilidade social e geográfica, que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social, educação e infraestrutura. A iniciativa busca descentralizar as ações da administração pública, levando serviços, informações e atendimentos diretamente aos bairros e distritos do município de Uruana/GO, promovendo cidadania, inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários. Trata-se, portanto, de uma política de governança local, que prioriza a presença física da administração pública nos territórios e fortalece o vínculo entre governo e sociedade.

2.2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do programa são os moradores da cidade de Uruana. Além da população atendida, o programa também envolve a participação de lideranças comunitárias e representantes locais, que auxiliam na mobilização social e na identificação das demandas de cada território. Assim, o público-alvo é tanto o beneficiário direto dos serviços quanto o protagonista do processo de transformação social promovido pela iniciativa.

2.3. Objetivos do programa/projeto

O objetivo geral do programa é descentralizar os serviços públicos municipais, aproximando as secretarias da população e promovendo atendimentos integrados que garantam acesso a direitos fundamentais e melhoria da qualidade de vida. Os objetivos específicos são:

- Levar às comunidades serviços de saúde, educação, assistência social e cidadania;
- Atualizar cadastros sociais, como o **Cadastro Único (CadÚnico)**, e registros vacinais;
- Realizar ações de limpeza urbana e revitalização de espaços públicos;
- Fortalecer a presença institucional do poder público nos territórios;
- Estimular a participação comunitária e o controle social das políticas públicas;
- Promover a integração intersetorial entre as secretarias municipais envolvidas.

2.4. Quadro normativo

O projeto “Prefeitura na Comunidade” está alinhado às principais diretrizes legais e políticas que norteiam a administração pública e a promoção dos direitos sociais no Brasil. Sua execução é orientada por um conjunto normativo que assegura sua legitimidade e integração com os marcos institucionais do município, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988, que garante o direito à saúde, à assistência social e à cidadania;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estruturam as redes de proteção e atendimento à população;
- Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Uruana;
- Regulamentações internas da Prefeitura Municipal de Uruana e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que disciplinam a execução de programas intersetoriais e ações comunitárias.

2.5. Recursos

A execução do Prefeitura na Comunidade apoia-se em uma combinação de recursos institucionais, humanos, financeiros e colaborativos que viabilizam sua operacionalização. Do ponto de vista institucional, o programa utiliza a estrutura física e administrativa da Prefeitura Municipal de Uruana, mobilizando secretarias como Saúde, Assistência Social, Educação, Infraestrutura e Comunicação, além de escolas, praças e unidades básicas de saúde que são convertidas em polos temporários de atendimento. Os recursos humanos compreendem equipes multiprofissionais



compostas por gestores públicos, técnicos de saúde, assistentes sociais, pedagogos, agentes comunitários, engenheiros e servidores das diversas secretarias, além de voluntários que colaboram nas atividades de campo.

No aspecto financeiro, o programa é custeado por dotações orçamentárias municipais destinadas às políticas sociais, manutenção das secretarias envolvidas, apoio logístico e de insumos. Por fim, as parcerias institucionais desempenham papel estratégico na execução, com destaque para Colégio Tecnológico – COTEC, que realiza atividades em parceria com a prefeitura para assistir melhor a população. Essa rede de cooperação intersetorial constitui um dos diferenciais metodológicos do programa, permitindo maior efetividade das ações.

2.6. Atividades

As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Prefeitura na Comunidade envolvem articulações e ações de natureza intersetorial, participativa e territorial. Fundamentadas no princípio da descentralização administrativa, tais atividades têm como objetivo central levar os serviços públicos municipais até as comunidades, reduzindo desigualdades de acesso e fortalecendo a cidadania local. A dinâmica do programa é estruturada em edições itinerantes, nas quais a Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias e parceiros institucionais, realiza mutirões de atendimentos e serviços em diferentes localidades, com destaque para os distritos e bairros mais afastados da zona urbana.

Na área da Assistência Social, são realizadas atividades de atualização e inclusão no Cadastro Único (CadÚnico), atendimentos socioassistenciais individualizados, entrega de cestas básicas e oficinas de artesanato e geração de renda, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essas ações buscam não apenas suprir demandas imediatas, mas também incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas.

No eixo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, são promovidas ações de formalização de Microempreendedores Individuais (MEI), orientações sobre abertura e alteração cadastral de empresas, emissão de boletos e notas fiscais, parcelamento de contribuições e encaminhamentos para vagas de emprego, em parceria com o setor privado. Essas atividades favorecem a inserção produtiva e o desenvolvimento local, ampliando as oportunidades de trabalho e geração de renda.

Além disso, o programa conta com ações educacionais e formativas promovidas por instituições parceiras, como o Colégio Tecnológico de Uruana (COTEC), que oferece oficinas de capacitação



profissional nas áreas de estética, bem-estar e culinária regional, com destaque para cursos de corte de cabelo, manicure, limpeza de pele, design de sobrancelhas, corte e costura e preparo de pratos típicos à base de melancia, produto de relevância econômica e cultural para o município.

O componente ambiental e urbano também integra o conjunto de atividades do programa, contemplando ações de limpeza pública, jardinagem, revitalização de praças, pintura de meios-fios e campanhas de educação ambiental. Essas iniciativas fortalecem a dimensão estética e funcional dos espaços públicos, promovendo a sustentabilidade e o senso de pertencimento da população. Complementarmente, o programa desenvolve estratégias de comunicação e mobilização social, utilizando redes sociais institucionais, carro de som e campanhas informativas para divulgar as ações e incentivar a participação cidadã.

2.7. Produtos

Os produtos resultantes da implementação do Prefeitura na Comunidade refletem a materialização de seus objetivos operacionais e sociais. Dentre eles, destacam-se:

- A descentralização dos serviços públicos municipais, possibilitando o atendimento direto da população em seus territórios de residência;
- A integração intersetorial entre as secretarias municipais, que passa a atuar de forma articulada e cooperativa;
- A entrega de benefícios e atendimentos diversos, como cestas básicas, cadastros sociais atualizados, consultas de saúde e oficinas de capacitação;
- A mobilização comunitária em torno das ações públicas, com fortalecimento das redes locais de apoio;
- A geração de dados e relatórios técnicos sobre o perfil socioeconômico das famílias atendidas, subsidiando o planejamento municipal e a formulação de novas políticas públicas.

Tais produtos configuraram entregas tangíveis e intangíveis do programa, revelando avanços tanto no acesso da população aos serviços quanto na eficiência da gestão pública local.

2.8. Resultados

Os resultados alcançados com a execução do programa podem ser observados em diferentes níveis de impacto. No curto prazo, o Prefeitura na Comunidade promoveu a aproximação imediata do poder público das comunidades, elevando o índice de acesso aos serviços de saúde e assistência social e



proporcionando melhoria perceptível na satisfação dos usuários. O engajamento da população local nas atividades demonstra o êxito da metodologia de descentralização e de atuação direta. No médio prazo, o programa vem gerando fortalecimento dos vínculos institucionais e comunitários, melhoria das condições de vida, redução de desigualdades territoriais de atendimento e aumento da capacidade de resposta da gestão municipal às demandas locais. A integração entre as secretarias fortalece uma cultura de trabalho intersetorial e contribui para a racionalização de recursos e a efetividade das políticas públicas. Além de projetar a consolidação de um modelo de gestão participativa, que transforma o modo de atuação da administração municipal, estabelecendo um ciclo contínuo de escuta, planejamento e atendimento territorializado.

2.9. Impactos

Os impactos do Programa Prefeitura na Comunidade transcendem o âmbito operacional, alcançando dimensões estruturais, sociais e políticas de relevância para o desenvolvimento local. Em termos sociais, o programa contribui para a redução das desigualdades de acesso aos serviços públicos, a ampliação da cobertura assistencial e sanitária, e o fortalecimento da coesão comunitária, com famílias mais informadas e participativas. No aspecto econômico, o projeto estimula a geração de oportunidades de trabalho e renda, seja por meio da formalização de empreendedores individuais (MEI), seja pela capacitação profissional e pelas parcerias com o setor privado.

Em nível institucional e político, o programa fortalece a legitimidade da gestão municipal, tornando o poder público mais acessível e próximo da realidade cotidiana da população. Essa presença constante nos territórios reforça a confiança social nas instituições, ao mesmo tempo em que promove a transparência administrativa e o controle social das políticas públicas. No campo territorial e ambiental, as ações de limpeza urbana, revitalização e educação ambiental têm promovido a valorização dos espaços públicos e a conscientização sobre o cuidado coletivo, resultando em ambientes mais limpos, seguros e socialmente integradores.

2.10. Pressupostos

A continuidade e o sucesso do Prefeitura na Comunidade dependem de alguns pressupostos essenciais, que garantem a sustentabilidade técnica, política e social do programa. Em primeiro lugar, destaca-se o comprometimento político da gestão municipal, elemento fundamental para assegurar recursos, infraestrutura e continuidade das ações ao longo dos ciclos. Igualmente relevante é o



engajamento comunitário, uma vez que o envolvimento ativo dos moradores nas atividades é condição indispensável para o fortalecimento dos laços sociais e para o alcance dos resultados esperados.

Outro pressuposto central é a integração intersetorial efetiva entre as secretarias e parceiros institucionais, de modo a evitar a fragmentação das políticas e garantir a complementaridade das ações. Por fim, o programa exige monitoramento e avaliação contínuos, com o uso de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam mensurar resultados, impactos e desafios. A manutenção de práticas sustentáveis, inclusivas e participativas, pautadas na transparência e na corresponsabilidade constitui o alicerce para a consolidação do Prefeitura na Comunidade como uma política pública duradoura, promotora de equidade e cidadania no município de Uruana.



3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa

Prefeitura na Comunidade

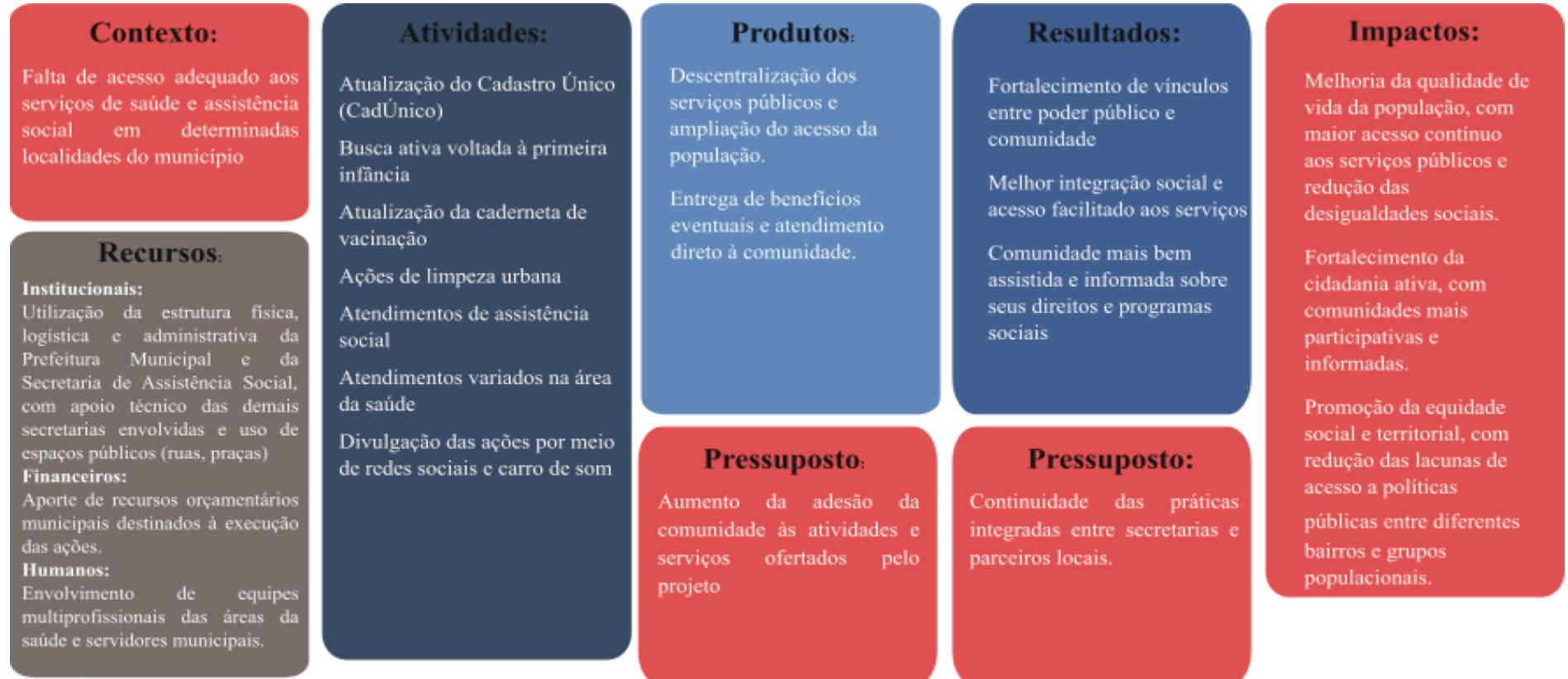
Objetivos do Programa

Facilitar o acesso da comunicação dos serviços públicos.
Promover e incentivar a participação popular, ouvindo as demandas e sugestões dos moradores

Público-alvo

População em geral

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS



5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA PREFEITURA NA COMUNIDADE

2022

Início do programa “Prefeitura na Comunidade” com a primeira edição no Distrito de Uruítá.

2023

Continuação das edições para diferentes bairros, levando à população serviços públicos descentralizados, acesso a saúde, assistência e cidadania.

5.1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005)*. Brasília, DF: MDS, 2005.

Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal. *Manual Técnico de Orçamento – MTO 2024*. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2023.

Disponível em: <https://www.gov.br/orcamento>. Acesso em: 20 out. 2025.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Avaliação de políticas públicas: por onde começar? Um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte:

FJP, 2022.

Disponível

em:

https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf. Acesso em: 11 dez. 2023.

